



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 03100.002007/2008-91  
UNIDADE AUDITADA : Secretaria Executiva  
CÓDIGO UG : 201007  
CIDADE : Brasília  
RELATÓRIO N° : 208711  
UCI EXECUTORA : 170923

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na **Ordem de Serviço n.º 208711**, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, que incluiu as seguintes unidades jurisdicionadas:

- a) **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA - (Consolidada):**
  - a.1) **Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG;**
  - a.2) **Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP;**
  - a.3) **Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças - CGPOF;**
  - a.4) **Coordenação-Geral de Contratos - CGCON;**
  - a.5) **Coordenação-Geral de Documentação e Administração - CGDAP;**
  - a.6) **Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI.**
- b) **Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST (Agregada);**
- c) **Departamento de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos - DERAP (Agregada);**
- d) **Departamento de Extinção e Liquidação - DELIQ (Agregada).**

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame nas unidades jurisdicionadas acima listadas, e a partir da apresentação do processo de contas, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**  
Avaliação dos resultados quantitativos da gestão, em especial quanto à eficácia no cumprimento dos objetivos e metas.
- **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**  
No exercício sob exame, foram constatados 10 convênios sob acompanhamento das Unidades que prestam contas neste processo. Foram feitos exames iniciais com base nas informações prestadas no Relatório de Gestão e em consultas ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, indicando a necessidade de análises adicionais, que estão sendo desenvolvidas e serão encaminhadas oportunamente para juntada a este Processo de Contas.
- **REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Verificação da formalização legal das contratações, selecionadas por meio de amostra não probabilística, conforme tabela do item 1.1.4.1 do Anexo I deste Relatório.
- **REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
O escopo abrangeu uma análise do quantitativo de pessoal existente nas unidades pertencentes à SE/MP, com destaque para a utilização de pessoal próprio, terceirizado e requisitado e volume de pessoal cedido. Essa análise foi embasada nas respostas aos questionamentos feitos à SPOA/SE/MP sobre o tema. Além disso, também foram trazidos para este relatório algumas informações levantadas por esta SFC/CGU-PR, no exercício de 2007, sobre a regularidade na gestão da folha de pagamento da Unidade Pagadora (UPAG) da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP) da SPOA.
- **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**  
Verificação das informações prestadas no Processo de Tomada de Contas de 2007 da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, n.º 03100.002007/2008-91, analisando o grau e a forma de atendimento por parte das unidades integrantes deste processo.
- **SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**  
Verificação das informações prestadas no Processo de Tomada de Contas de 2007 da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, n.º 03100.002007/2008-91, analisando a elegibilidade das respectivas despesas.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas apresentado a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI. Quanto à informação sobre os recursos geridos em 2007, a Secretaria Executiva não geriu recursos no SIAFI, mas agrega em seu processo de contas a SPOA/MP, a qual, por meio das Unidades Gestoras CGPOF, CGLOG e COGEP, geriu **R\$ 1.879.329.973,27**; e o DERAP, que geriu por meio da Unidade Gestora a qual ele sucedeu, a GERAP (código 201020), **R\$ 200.126.535,04**.

5. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no

Anexo-“Demonstrativo das Constatações”, efetuamos as seguintes análises, concernentes ao conjunto das unidades jurisdicionadas que integram o processo de contas:

### 5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Em consulta ao SIAFI e ao SIGPLAN, bem como às informações prestadas neste processo de contas, registramos que a SE/MP não foi, em 2007, responsável administrativamente por nenhum programa consignado no Plano Plurianual 2004-2007, bem como pelo cumprimento de metas físicas constantes da Lei Orçamentária de 2007. O seu papel constituiu-se, conforme consta na folha 7 do supracitado processo, na permanente supervisão e coordenação das atividades das unidades e entidades, visando ao planejamento e à execução dos programas e ações, em especial daqueles que contribuíram com maior efetividade para implementação das políticas prioritárias estabelecidas pelo Governo Federal. Isto posto, avaliamos os resultados quantitativos e qualitativos da Secretaria Executiva por meio da avaliação da execução das metas programáticas da SPOA, do DEST, do DERAP e do DELIQ, vide itens 1.1.1.1, 1.1.2.1, 1.2.1.1, 1.2.2.1, 1.3.1.1, 1.3.2.1, 1.4.1.1, 1.4.2.1, 1.5.1.1, 1.5.2.1, 1.6.1.1, 1.6.2.1, 2.1.1.1, 2.1.2.1, 3.1.1.1, 3.1.2.1, 3.2.1.1, 3.2.2.1, 3.3.1.1, 3.3.2.1 do Anexo I deste Relatório.

### 5.2 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os exames concentraram-se, essencialmente, nos aspectos legais relativamente à existência de requisição de objeto na abertura dos processos de contratação, à ocorrência da pesquisa de preços para estabelecimento do valor referencial da licitação, aos enquadramento legal na escolha da modalidade de licitação, aos fundamentos legais para as dispensas e inexigibilidades de licitação, à existência de previsão orçamentária, à apreciação jurídica dos certames. Foram analisadas, ainda, as providências adotados pela Unidade quanto aos valores máximos para a contratação de serviços de vigilância, definidos na Portaria/SLTI nº 03, de 15.08.2006.

As contratações objeto de exame, selecionadas por meio de amostra não probabilística, a partir dos valores referenciais discriminados no quadro abaixo, constam do item 1.1.4.1 do Anexo I a este Relatório:

**Tabela 1 - Valores Contratados pela SPOA/MP em 2007**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Concorrência	6.828.915,04	3,68
Convite	90.730,08	0,05
Pregão	41.002.414,66	22,08
Tomada de preço	435.322,28	0,23
Dispensa de licitação	131.210.330,35	70,66
Inexigível	6.117.238,73	3,29
<b>Total</b>	<b>185.684.951,14</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

Do valor referente às contratações por dispensa de licitação, convém ressaltar que R\$ 117.943.321,86 (cento e dezessete milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) referem-se ao contrato com o SERPRO, representando 89,88% das dispensas.

Os processos estavam adequadamente formalizados nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, não tendo sido identificado qualquer fato relevante objeto de ressalva.

### **5.3 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Quanto aos registros no SISAC do TCU, a Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Pessoal e Benefícios - DPPES/DP/SFC/CGU-PR realizou, em 2007, exames nos atos de concessões de aposentadorias e pensões ocorridas no MP. Esses trabalhos foram desenvolvidos com o objetivo de examinar os processos de aposentadoria e pensão e enviar os respectivos atos ao Tribunal, em conformidade com a Instrução Normativa TCU nº 044/2002. A COGEP/SPOA/SE/MP disponibilizou, para análise da DPPES/DP/SFC/CGU-PR, 93 atos, sendo 64 de aposentaria e 29 de pensão. Destes, 62 de aposentadoria e 29 de pensão foram encaminhados ao TCU com parecer pela legalidade e 2 foram devolvidos à Unidade para exclusão.

Vale destacar, que a DPPES/DP/SFC/CGU-PR identificou fichas de concessão cadastradas no SISAC com campos preenchidos incorretamente. Tais incorreções foram sanadas. As falhas mais frequentes foram com relação aos seguintes campos: "20 - data de apreciação da aposentadoria pelo TCU", "22 - forma de envio da aposentadoria", "21 - órgão deliberativo da apreciação", "42 - o valor informado não corresponde ao valor do vencimento base", "45 - códigos das vantagens não informados", "46 - denominação das vantagens não preenchida" e "50 - valor da vantagem não preenchido".

Em relação à regularidade, no exercício de 2007, da Folha de Pagamento administrada pela COGEP/SPOA/SE/MP, foram analisados, por meio de amostras não probabilísticas, aspectos como o pagamento de: adicional de insalubridade, auxílio-transporte, cargos comissionados e funções gratificadas, aposentadorias, incorporações de quintos/décimos e auxílio-alimentação. Além desses pagamentos, também foram analisados assuntos como cessão de servidores, recadastramento de servidores aposentados, exclusão da Folha de Pagamento de servidores falecidos e acumulação de cargos, aposentadorias e pensões. Dentre as informações analisadas, não foi verificado nenhum fato que merecesse ser detalhado neste relatório.

Quanto ao quantitativo de pessoal existente nas unidades pertencentes à SE/MP, o item 1.1.3.1 do Anexo I deste Relatório apresenta informações como a utilização de pessoal próprio, terceirizado e requisitado e volume de pessoal cedido. As informações apresentadas no item citado foram embasadas nas respostas aos questionamentos feitos à SPOA/SE/MP sobre o tema.

### **5.4 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Foram analisadas as providências tomadas em relação às recomendações do Tribunal de Contas da União para a Secretaria Executiva. Esta análise teve como escopo dos trabalhos o Processo de Tomada de Contas de 2007 da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Na análise efetuada, com base no escopo citado, observou-se que foram adotadas, tanto pela Secretaria Executiva como pelas Unidades Integrantes do Processo de Tomada de Contas, providências para atender às recomendações do Tribunal de Contas da União.

### **5.5 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

Analisamos as informações sobre as concessões de suprimento de fundos, bem como sobre o uso de cartões de pagamento pelas unidades da Secretaria Executiva, contidas neste processo de contas e na resposta à Solicitação de Auditoria nº 208709/001, de 08 de julho de 2008, a qual discriminou as despesas realizadas com os saques feitos em 2007 pelos supridos da SPOA, no

total de R\$ 3.788,00, e não constatamos fato merecedor de ressalva nas gestões de 2007 das unidades da referida secretaria no que tange o assunto em epígrafe.

#### **5.6 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-“Demonstrativo das Constatações”, não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao Erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-“Demonstrativo das Constatações” deste relatório.

Brasília-DF, 28 de julho de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 208711  
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA EXECUTIVA - SE/MP  
CÓDIGO : 201007  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 03100.002007/2008-91  
CIDADE : BRASÍLIA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208711, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília, de julho de 2008

**VAGNER DE SOUZA LUCIANO**

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de  
Planejamento, Orçamento e Gestão



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 208711  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 03100.002007/2008-91  
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA EXECUTIVA - SE/MP  
CÓDIGO : 201007  
CIDADE : BRASÍLIA

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de julho de 2008.

**MARCOS LUIZ MANZOCHI**  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA